ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-0171 e 54-0166
Caixa Postal, 06 — 89380-000 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 1219 DE 17 DE MAIO DE 1995

"CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA PARA A APAE"

HERCÍLIO JOSÈ FERNANDES, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção financeira para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, objetivando custeio para pagamento de um motorista e encargos sociais, no valor de 03 (três) salarios mínimos.

Art. 2º - A APAE após a recebimento dos recursos, no período de 06 (seis) meses deverá obrigatóriamente fazer prestação de contas junto a Prefeitura Municipal, dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - O prazo desta subvenção terá seu término em 30 de dezembro de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.

CIDEMAR JOSÉ BATOCHINSKI
Sec. de Adm. e Planejamento